Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP
Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira – SP – CEP 14660-000
Fone:(16) 3852-0200 - Fax:(16) 3852-1610 – E-mail: administracao@salesoliveira.sp.gov.br
Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br
CNPJ: 46.756.029/0001-07

LEI N.º 1.905 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências"

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de sua atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementarna importância de **R$575.420,00** distribuídos as seguintes dotações:

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO			
40	06.181.0002.0007.000	Manutenção da Guarda Municipal	14.700,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 04 08	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
156	12.306.0012.0045.000	Elaboração e Distribuição de Merenda Escolar	5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 04 09	DIFUSÃO CULTURAL			
164	13.392.0013.0047.0000	Manutenção do Setor de Difusão Cultural	3.070,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 05 01 DESPORTO COMUNITÁRIO

171	27.812.0014.0048.000	Manutenção do Setor de Desporto Comunitário	23.700,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 07 01 SETOR DE OBRAS PÚBLICAS

179	15.451.0016.0056.000	Manutenção do Setor de Obras Públicas	1.250,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 08 01 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

189	17.512.0017.0058.000	Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto	250.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

207	10.301.0019.0062.000	Serviços de Atenção Básica de Saúde – 15%	127.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

02 10 02 VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA

249	10.304.0020.0070.000	Manutenção da Vigilância Sanitária	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

02 12 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

268	04.122.0003.0010.000	Manutenção Setor Administrativo, Pessoal e Recursos Humano	6.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
276	04.122.0003.0011.000	Manutenção do Setor de Almoxarifado e Patrimônio	116.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	

110 000 GERAL

02 12 02 FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

290	04.121.0004.0015.000	Manutenção do Setor de Contabilidade	4.200,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 13 01 SERVIÇOS URNANOS

325	15.452.0015.0051.000	Manutenção do Setor de Iluminação Pública	19.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

ART. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de **R$ 575.420,00**, nos termos do art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64.

ART. 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei.

ART. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALES OLIVEIRA, 18 de setembro de 2017.

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO
PREFEITO MUNICIPAL